

LEI Nº983 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR UMA RETRO-ESCAVADEIRA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a comprar uma retro-escavadeira da LINCK S.A., pelo valor de CZ\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), mais as despesas da financeira, sendo que a Prefeitura dará em troca uma retro-escavadeira usada, avaliada em CZ\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), cujo pagamento será feito nas seguintes condições:

- 1º Parcela – 25 de janeiro de 1987 – CZ\$ 100.000,00;
- 2º Parcela – 25 de fevereiro de 1987 – CZ\$ 100.000,00;
- 3º Parcela – 25 de março de 1987 – CZ\$ 100.000,00.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento/87.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 27 de novembro de 1986.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal